



Número: **0943414-78.2024.8.19.0001**

Classe: **TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **24/10/2024**

Valor da causa: **R\$ 566.007.301,20**

Processo referência: **0858899-13.2024.8.19.0001**

Assuntos: **Tutela de Urgência, Revisão de Tutela Antecipada Antecedente**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA (REQUERENTE)	
	VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) SERGIO COELHO E SILVA PEREIRA (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) FABIO LUIZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JULIA GOMES SALOMAO VIEITAS (ADVOGADO) PAULO ROBERTO BARREIROS DE FREITAS (ADVOGADO)
VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL (REQUERENTE)	
	VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) SERGIO COELHO E SILVA PEREIRA (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) ISABEL PICOT FRANCA (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) FABIO LUIZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO) JULIA GOMES SALOMAO VIEITAS (ADVOGADO)
CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA (REQUERIDO)	
	JOAO HENRIQUE CREN CHIMINAZZO (ADVOGADO) FABIO EUSTAQUIO DA CRUZ (ADVOGADO) ALDO GIOVANI KURLE (ADVOGADO) FILIPE ORSOLINI PINTO DE SOUZA (ADVOGADO) FLAVIO ARAUJO RODRIGUES TORRES (ADVOGADO) LUCIANO RAMOS DE FAVERE (ADVOGADO) THIAGO DE SOUZA RINO (ADVOGADO)
Outros participantes	
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	ADRIANA CAMPOS CONRADO ZAMPONI (ADVOGADO) DANIELA SANTOS VIANA DELL'AGLIO (ADVOGADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(FISCAL DA LEI)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
216399644	12/08/2025 11:31	Edital (Outros)	Edital (Outros)
216401626	12/08/2025 11:34	Recibo do Diário Eletrônico - 13345131	Recibo do Diário Eletrônico
216402818	12/08/2025 11:34	Recibo do Diário Eletrônico - 13345130	Recibo do Diário Eletrônico

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, § 2º, E DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA E VASCO DA GAMA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL – Processo nº 0943414-78.2024.8.19.0001

EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, e nos termos do artigo 53, § único, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo:

O Juízo da Quarta Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, foi recebido o plano de recuperação judicial apresentado tempestivamente pelas recuperandas, dispostos eletronicamente nos autos do processo eletrônico no ID 189966370; bem como que, após transcorrido o prazo para apresentação de habilitação e divergências administrativas, na forma do caput do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial Conjunta da Recuperação Judicial de Club de Regatas Vasco da Gama e Vasco da Gama Sociedade Anônima do Futebol, formada pelas sociedades WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. e K2 CONSULTORIA ECONÔMICA, apresentou, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das empresas em recuperação e nos documentos que lhes foram apresentados pelos credores, a Relação de Credores consolidada, na forma do §2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, encontrando-se a relação nominal dos credores disponível na internet, através dos link: <https://ajwald.com.br/vasco-da-gama/vasco-da-gama-ii/>. Nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios poderão ter acesso às informações que fundamentaram a relação de credores apresentada, diretamente junto à Administração Judicial Conjunta, através do e-mail: credorvasco@ajwald.com.br. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação judicial contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, devendo a impugnação ser distribuída por dependência ao processo de recuperação judicial. Nos termos do artigo 53, § único e 55, ambos da Lei nº 11.101/2005, ficam os credores avisados sobre o recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas no ID 189966370; sendo que qualquer credor poderá manifestar ao juízo sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste Edital. O Plano de Recuperação Judicial também está disponível para consulta através dos links <https://ajwald.com.br/wp-content/uploads/2025/05/id-189966370-prj-vasco.pdf>. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia - Mat. 01/9151, o digitei e o faço publicar, por ordem da MM. Juíza Dra. Luciana Losada Albuquerque Lopes.



Este documento foi gerado pelo usuário 140.***.***-62 em 12/08/2025 13:54:05

Número do documento: 25081211314494600000205546957

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25081211314494600000205546957>

Assinado eletronicamente por: TANIA RAMADA BORGES DA SILVA - 12/08/2025 11:31:45

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

RECIBO

Processo: 0943414-78.2024.8.19.0001

Classe: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134)

REQUERENTE: EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERIDO: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

Certifico que foi confeccionado o Edital conforme determinado, gerando o identificador nº 13345131. Não havendo justiça gratuita faz-se necessário o pagamento do valor determinado.

Este documento foi gerado automaticamente pelo Diário Eletrônico.

RIO DE JANEIRO, 12 de Agosto de 2025.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

RECIBO

Processo: 0943414-78.2024.8.19.0001

Classe: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE (12134)

REQUERENTE: EM SEGREDO DE JUSTIÇA, EM SEGREDO DE JUSTIÇA

REQUERIDO: EM SEGREDO DE JUSTIÇA

Certifico que foi confeccionado o Edital conforme determinado, gerando o identificador nº 13345130. Não havendo justiça gratuita faz-se necessário o pagamento do valor determinado.

Este documento foi gerado automaticamente pelo Diário Eletrônico.

RIO DE JANEIRO, 12 de Agosto de 2025.

